



Nº de ordem	1.107/2014
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	11 / 06 / 2014
Responsável	<i>[assinatura]</i>

LEI Nº 1.107 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Altera a Lei nº 324 de 19 de dezembro de 1995 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 324 de 19 de dezembro de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - Poder Executivo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;**
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;**
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;**

II - Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de Entidades Religiosas;**
- b) 01 (um) representante da Associação Comunitária;**
- c) 01 (um) representante de Entidade de Atendimento a Criança e ao Adolescente.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

[assinatura]
SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal